



PORTARIA Nº 948/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR as pessoas abaixo relacionadas, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, deste Município, nos termos da Lei Estadual nº. 14.547/2011 e em consonância com o art. 91, XXV da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho, art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco e ainda art. 37, IX da Constituição Federal, tudo na forma do termo anexo.



NOME	CPF	FUNÇÃO
Antônio Carlos Gonçalves Simião Teles	***.***.394-54	Aux. de Serviços Educacionais
Antônio João Cordeiro de Souza	***.***.004-78	Aux. de Serviços Educacionais
Francisco de Assis da Silva Pereira	***.***.894-24	Aux. de Serviços Educacionais
Lucineide Alves da Conceição	***.***.334-32	Aux. de Serviços Educacionais
Maria José da Silva Guimarães	***.***.714-99	Aux. de Serviços Educacionais
Natan Costa de Almeida	***.***.374-00	Aux. de Serviços Educacionais
Ronaldo Pereira de Melo	***.***.704-49	Aux. de Serviços Educacionais
Thallyson José Cardoso Bezerra de Souza	***.***.854-04	Aux. de Serviços Educacionais
Wesllen Matheus da Silva Cavalcante	***.***.044-06	Aux. de Serviços Educacionais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 08/09/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 18 de Outubro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de Outubro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional